

TERMO DE ANULAÇÃO

Encaminhe-se para: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DADM

Dispõe sobre a anulação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2012 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação.

O **REITOR SUBSTITUTO** do **INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. 67 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o arazoado contido no Memorando nº 42/2018/REIT - DADM (SEI nº 0281461) exarado pela Diretoria de Administração, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

CONSIDERANDO que, confirmada ilicitude processual (SEI nº 0281461), o certame instaurado demonstrou-se ineficaz à contratação que se pretende;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência, parte integrante do Edital, apresenta inconformidade com a modelagem desta contratação e carece de reformulação, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração;

CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de se proceder a escolha inócua que não atenderá às necessidades desta instituição e sob pena de violação ao Princípio da Legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos e frustrações aos interessados;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.001038/2018-80;

RESOLVE:

- I. ANULAR o Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2018 e os atos dele decorrentes, em face de sua ilegalidade, gerada pela inconformidade constante no Termo de Referência, item 1.2.3;
- II. DETERMINAR a publicação nos mesmos meios que se deu o Edital;
- III. DETERMINAR à Diretoria de Administração que apresente novamente Termo de Referência adequado, para abertura de novo procedimento licitatório.
- IV. CIENTIFICAR os interessados do certame;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/07/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282838** e o código CRC **B00931A0**.



CAMPUS MACAU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2018 - UASG 158375

Nº Processo: 23135000480201816.
PREGÃO SRP Nº 33/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09234399000140. Contratado : CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, tratamento e transporte de resíduos químicos. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 10/04/2018 a 09/04/2019. Valor Total: R\$11.354,80. Fonte: 8100000000 - 2018NE800012. Data de Assinatura: 10/04/2018.

(SICON - 06/07/2018) 158375-26435-2018NE000006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2018 - UASG 158375

Nº Processo: 23135000548201867.
PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 06346446000159. Contratado : SITECNET INFORMATICA LTDA - .Objeto: Contratação de solução de Telefonia VOIP, na modalidade local e longa distância. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 17/04/2018 a 16/04/2019. Valor Total: R\$22.800,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800017. Data de Assinatura: 17/04/2018.

(SICON - 06/07/2018) 158375-26435-2018NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 113/2018 - UASG 158375

Número do Contrato: 87/2015. Nº Processo: 23135001117201818.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 40811101000167. Contratado : CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - .Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 87/2015-PROAD/IFRN. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 08/06/2018 a 07/09/2018. Valor Total: R\$45.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800025. Data de Assinatura: 08/06/2018.

(SICON - 06/07/2018) 158375-26435-2018NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS PINHEIRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 - UASG 158485

Nº Processo: 23276100210201808 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ração pra os laboratórios de produção animal do cmapos IFRJ/Pinheiral. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 09/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jose Breves 550 Centro - PINHEIRAL - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158485-05-10-2018. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Aquisição de itens fracassados do pregão eletrônico srp 04/2018.

SHAYANE FERNANDA SANTOS CRUZ
Pregoeira

(SIDECA - 06/07/2018) 158485-26433-2018NE000010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23243001038201880 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação, que compreenderá o fornecimento de mão de obra e todo o material de consumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, sob regime de execução indireta, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, conforme condições constantes do Termo de Referência e seus anexos.

ROGERIO SHOCKNESS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 06/07/2018) 158148-26421-2018NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - UASG 158516

Nº Processo: 23292012869201831 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos para os Câmpis Araranguá, Canoinhas, Florianópolis, Gaspar, GW, Jaraguá do Sul, Palhoça, São José, São Miguel do Oeste e Xanxerê do IFSC. Total de Itens Licitados: 00094.

Edital: 09/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua 14 de Julho de Julho, 150 Coqueiros - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158516-05-37-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALINE HEINZ BELO
Pro Reitora de Administracao

(SIDECA - 06/07/2018) 158516-26438-2018NE800798

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS BARRETOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9583/2018

Saiu vencedor deste certame a empresa: VENCAO CCOMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 10.979.240/0001-33, vencedora do item 01: Contratação de serviço de outsourcing com locação de 3 (três) máquinas fotocopadoras para o IFSP - Campus Barretos com valor final de R\$ 23.400,00. O Pregoeiro adjudicou o resultado e a Diretora Geral realizou a homologação.

RAFAEL GONCALVES FARIA
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDECA - 06/07/2018) 158154-26439-2018NE800103

CAMPUS CUBATÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5332/2018

O Campus Cubatão informe a resultado da licitação para o fornecimento de agua mineral em garrafas de 20 litros e copos de 200ml , sagrou-se vencedor a empresa Link up sistema de informação e tecnologia ltda cnpj 10.811.794/0001-27 no valor R\$ 11.181,80 aonde o diretor homologou o certame.

AUGUSTO F SOUSA FILHO
Administrador

(SIDECA - 06/07/2018) 158332-26439-2018NE800103

CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3346/2018 - UASG 158346

Nº Processo: 23311000209201801.
PREGÃO SISPP Nº 3346/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 12513284000107. Contratado : GREENLIFE JARDINS E AREAS VERDES -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em áreas verdes com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários a execução do serviço para o Câmpus São João da Boa Vista. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 e alterações .Vigência: 16/07/2018 a 15/07/2019. Valor Total: R\$44.988,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800047. Data de Assinatura: 27/06/2018.

(SICON - 06/07/2018) 158154-26439-2018NE800103

CÂMPUS MATÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25711/2018 - UASG 158711

Nº Processo: 23434000777201815 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Limpeza Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Stefano D'avassi, Nº 625 Nova Cidade - MATAO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158711-05-25711-2018. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RODRIGO DOS SANTOS SILVA
Assistente em Administração

(SIDECA - 06/07/2018) 158154-26439-2018NE800103

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - UASG 158134

Nº Processo: 23060003310201723 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada diurna e noturna, e segurança patrimonial, de forma contínua, para atender às demandas da sede da Reitoria do IFS e demais Câmpis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00016. Edital: 09/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisco Portugal, 150 Salgado Filho - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158134-05-17-2018. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reitor

(SIDECA - 06/07/2018) 158134-26423-2018NE800001

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158392

Número do Contrato: 6/2018. Nº Processo: 23060001054201811.
DISPENSA Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03828748000175. Contratado : DICON - ENGENHARIA LTDA - .Objeto: Supressão de valor em decorrência de ajuste de serviços da planilha orçamentária (replanejamento). Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", combinado com o parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$955,18. Fonte: 8100000000 - 2018NE800055. Data de Assinatura: 03/07/2018.

(SICON - 06/07/2018) 158134-26423-2018NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS BARBACENA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 4/2018 - UASG 158413

Nº Processo: 23355002016201870 . Objeto: Contratação de Suporte e Manutenção do Software de gestão acadêmica WEBGIZ Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição tendo em vista as características da contratação Declaração de Inexigibilidade em 06/07/2018. CLAUDIO FORTES BARRETO. Diretor de Administração. Ratificação em 06/07/2018. MARCELO JOSE MILAGRES DE ALMEIDA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 14.348,52. CNPJ CONTRATADA : 08.173.813/0001-95 SOFTWARES DE GESTAO LTDA.

(SIDECA - 06/07/2018) 158413-26411-2018NE800007

CAMPUS JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158414

Número do Contrato: 7/2016. Nº Processo: 23225000323201630.
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04350057000171. Contratado : S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses. E correção do valor do Termo de Apostilamento 004/2018. Fundamento Legal: art 57 inc II, da lei 8666/93 .Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019. Valor Total: R\$714.858,54. Fonte: 8100000000 - 2018NE800233. Data de Assinatura: 25/06/2018.

(SICON - 06/07/2018) 158414-26411-2018NE800134

CAMPUS MURIAÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 158415

Nº Processo: 23232000279201831 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de COPEIRAGEM, MANUTENÇÃO PREDIAL, PORTARIA, RECEPCAO E VIGIA. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 09/07/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Monteiro de Castro, 550 - Bairro da Barra MURIAE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158415-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ISAAC EUZEBIO DE FARIA
Pregoeiro

(SIDECA - 06/07/2018) 158415-26411-2018NE800112



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

MEMORANDO Nº 42/2018/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2018.

À

CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA

Assunto: **Anulação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2018 – Contratação de serviços de limpeza.**

Magnífico Reitor,

1. A Diretoria de Administração, considerando falha no Termo de Referência da licitação e o registro, em 19/06/2018, da Convenção Coletiva de Trabalho 2018 da categoria profissional envolvida, vem apresentar sua justificativa e recomendar a **ANULAÇÃO** do pregão em epígrafe, pelos motivos a seguir apresentados.
2. Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade pregão, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação, que compreenderá o fornecimento de mão de obra e todo o material de consumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, sob regime de execução indireta, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, conforme condições constantes do Termo de Referência e seus anexos.**
3. Diante do objeto pretendido foi escolhida a modalidade de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, para execução no regime **EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO**, sendo a forma de **ADJUDICAÇÃO POR GRUPO** e adotado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em virtude da contratação de serviços para atendimento a mais de uma unidade do órgão.
4. Cumpridas as exigências e os requisitos que envolvem o cumprimento de formalidades essenciais e indispensáveis à realização do certame, foi realizada a publicação no Diário Oficial da União do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2018 no dia 25 de maio do ano em curso e iniciada a sessão de licitação no dia 07 de junho, às 10:00 h (horário de Brasília).
5. No entanto, não se atentou para a divergência constante no Termo de Referência. Posteriormente, analisando os autos processuais, constatou-se inconformidade no Termo de Referência, em seu item 1.2.3, ao permitir que a licitante apresente produtividades diferenciadas daquelas estabelecidas como referência. A modelagem da contratação em tela foi concebida levando-se em consideração os índices de produtividade estabelecidos em função das peculiaridades dos prédios e frequências (rotina/metodologia de serviços) com que os serviços são prestados, ou seja, a produtividade é efetiva por ambiente e por tipo de limpeza, não cabendo alteração por parte das licitantes, em sede de licitação.
6. Não obstante, no curso da avaliação das propostas, em que a proposta (SEI nº 0281481) da empresa PROTEC TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ nº 84.406.440/0001-95), foi o momento em que a inconformidade foi evidenciada.
7. Aliado ao fato acima mencionado, têm-se por oportuno a adequação dos preços estimados da licitação, pois no seu decurso houve o registro no Ministério do Trabalho e Emprego da Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (SEI nº 0281482) da categoria profissional envolvida, em 19/06/2018, sob o Registro RO000089/2018.
8. Em face do exposto, imprescindível a anulação do ato viciado e de todos os posteriores, qual seja, a sessão pública do pregão eletrônico, como medida de inteira e salutar justiça.
9. Tendo em vista que as permissões constantes no Termo de Referência, item 1.2.3, inviabiliza a obtenção da proposta mais vantajosa, por contrariar a modelagem desta contratação, constata-se que o mesmo tal como posto, carece de reformulação, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração.
10. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a anulação, nos moldes do art. 49, da Lei 8.666/93.
11. A Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, o que caracteriza o princípio da autotutela administrativa. Este princípio

está expresso no art. 53 da Lei nº 9.784/99, assim como na Súmula nº 473 do STF.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

“ A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

12. Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”

13. Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado.

14. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

15. Resta claro, que a Administração Pública não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93, devendo portanto anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

16. Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostos, a Diretoria de Administração recomenda a **ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2018**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de anulação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela anulação.

17.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Souza de Oliveira, Diretor(a) de Administração**, em 03/07/2018, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281461** e o código CRC **ABAEEBB9**.